



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.231, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.983.

Autoriza a abertura de um crédito adicional, especial, destinado a ocorrer despesas com Ação Trabalhista, constante do Feito nº1186 / 80.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, no valor de até Cr\$411.117,09 (quatrocentos e onze mil, cento e dezessete cruzeiros e oito centavos) destinado a ocorrer despesas com Ação Trabalhista, constante do Feito nº1186/80, da 2ª Vara da Comarca de Assis e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária do Município, a saber:

4.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.9	Encargos Gerais do Município	
15	Assistência e previdência	
82	Previdência	
4920	Previdência social geral	
4922.060	Encargos com ações trabalhistas	
3291	Sentenças judiciais	411.117,08

Artigo 2º - As despesas a que se refere esta Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Município, a saber:

5.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
5.13	Divisão de Serviços Urbanos	
10	Habitação e Urbanismo	
60	Serviços de utilidade pública	
3250	Limpeza pública	
3252.009	Aquisição de carrinhos para coleta de lixo	
4120	Equipamentos e material permanente	411.117,08

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....02.....

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, Em 31 de Outubro de 1.983.

JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLIDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, Em 31 de ' outubro de 1.983.

EUCLIDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração